



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.460, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 005 /90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462241.00 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS AS OBRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO).....NCZ\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE CAPITAL ADVINDO DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO OS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO.....NCZ\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II